



CONSULTORIA • TERCEIRO SETOR

RECURSOS DO ESTADO DO AMAZONAS PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Fundo de Promoção Social, secretarias, agências, crédito e emendas estaduais: quem oferece o quê, que documentos separar e quando se preparar.

NESTA CARTILHA

- | | | |
|----|--|--------|
| 01 | As portas do Estado, o FPS e as emendas | pág. 2 |
| 02 | Documentos, SEPROR, ADS, AFEAM e certidões | pág. 5 |
| 03 | Por onde começar e perguntas frequentes | pág. 7 |

BOM SABER

O edital do setor primário do **Fundo de Promoção Social** abriu em **dezembro** nos dois últimos anos, com cerca de **30 dias** para envio. Agora de arrumar os documentos é antes de o edital sair.

01 As principais portas do Estado

No Amazonas, o principal apoio a fundo perdido para organizações do interior é o **Fundo de Promoção Social (FPS)**, por editais anuais. Veja quem oferece o quê.

Fonte	O que oferece	Quem pode	Como entra
FPS — Casa Civil	Dinheiro a fundo perdido por termo de fomento: equipamentos, materiais, pequenas adequações	Associações, cooperativas e fundações; editais do setor primário, social e de mulheres	Editais anuais, enviados pelo Protocolo Virtual do Estado
SEPROR — Produção Rural	Doação de kits (casa de farinha, triciclos, motocultivadores) e compra da produção (PAA estadual)	Organizações com CNPJ (kits); agricultor pessoa física (PAA)	Chamamentos públicos no site da SEPROR
ADS — Desenvolvimento Sustentável	Compra de produtos regionais para a merenda escolar (PREME)	Produtores, associações, cooperativas e agroindústrias credenciados	Credenciamento por edital da ADS
AFEAM — Agência de Fomento	Crédito rural e de comercialização, com juros baixos e carência	Produtores, associações, cooperativas e agroindústrias	Proposta montada com apoio do IDAM
IDAM — Assistência técnica	CAF, Cartão do Produtor Primário, assistência técnica e apoio às propostas	Agricultores e organizações rurais	Unidade local do IDAM no município
Cultura — editais estaduais da Política Nacional Aldir Blanc	Prêmios, Pontos e Pontões de Cultura	Pessoas, coletivos e entidades culturais	Portal da PNAB do Amazonas
Emendas de deputados estaduais	Recursos indicados no orçamento do Estado, executados por um órgão estadual	Organizações regulares	Ofício ao deputado com o projeto pronto

01 · AS PRINCIPAIS PORTAS DO ESTADO (CONTINUAÇÃO)

GLOSSÁRIO

FPS — Fundo de Promoção Social, ligado à Casa Civil do Estado.

CAF — Cadastro da agricultura familiar (antiga DAP).

PAA — Programa de Aquisição de Alimentos.

Termo de fomento — Parceria com repasse de dinheiro, regida pela Lei nº 13.019/2014 (MROSC).

SISCONV — Sistema de convênios e parcerias da SEFAZ-AM.

PREME — Programa de merenda escolar regionalizada da ADS.

02 Fundo de Promoção Social — como funciona

O FPS foi criado pela Lei estadual nº 3.584/2010 e repassa recursos por termo de fomento. Estas foram as regras do **último edital do setor primário** (Edital nº 004/2025-FPS). Cada edital pode mudar: confira sempre o vigente.

Regra	No Edital nº 004/2025 (setor primário)
Valor máximo	R\$ 180.000,00 por organização; uma proposta por CNPJ
Tempo de CNPJ	Pelo menos 2 anos. A lei federal fixa 3 anos para parcerias com o Estado, mas permite ao ente reduzir o prazo; no FPS, foram 2
Público mínimo	30 famílias , com 30 Cartões do Produtor Primário (ou declaração do IDAM)
Cadastro rural	CAF da organização (antiga DAP jurídica)
O que financia	Material de consumo, serviços de terceiros (placa, frete), equipamentos e material permanente, adequação de espaço para os equipamentos
O que não financia	Salários, consultoria, combustível, passagens, alimentação, bens usados, imóvel, barco de madeira, motocicleta, celular, notebook, drone, publicidade, taxas bancárias
Seleção	Análise da proposta e visita técnica na comunidade, com pelo menos 70% do público do projeto presente
Execução	De 8 a 12 meses; compras em até 40 dias depois do crédito
Prestação de contas	Até 90 dias depois do fim do termo, pelo SISCONV (SEFAZ-AM)
Quem já recebeu	Pede projeto que dê continuidade ao anterior; repetir o mesmo plano é vedado; quem nunca recebeu tem preferência no desempate; a prestação de contas anterior precisa estar em dia

02 · FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL — COMO FUNCIONA (CONTINUAÇÃO)

Calendário: o edital do setor primário abriu em 26/12/2024 e em 17/12/2025, com cerca de 30 dias para envio. Quem deixa para juntar os documentos quando o edital sai dificilmente consegue a tempo.

03 Emendas de deputados estaduais

A Constituição do Estado prevê emendas parlamentares individuais de execução obrigatória e emendas de bancada. O deputado indica o recurso a um órgão estadual (por exemplo, o Fundo de Promoção Social), que o executa por termo com a organização. O pedido é feito pela própria organização, por ofício, com o projeto pronto e a documentação em dia.

Emenda não é favor pessoal: nada pode ser oferecido em troca, e a organização segue todas as regras de execução e prestação de contas.

04 Documentos que o FPS pediu no último edital

Marque cada item conforme for separando. A lista é do Edital nº 004/2025; o próximo edital pode pedir algo diferente.

1 Da organização

- ☐ Ofício de apresentação e declaração de ciência e concordância com o edital
- ☐ Cartão CNPJ, estatuto registrado, certidão de existência, ata de eleição registrada e relação dos dirigentes
- ☐ Comprovante de endereço da sede e documentos do representante (RG, CPF, residência)
- ☐ CAF da organização e 30 Cartões do Produtor Primário

2 Do projeto

- ☐ Plano de trabalho no modelo do edital, com páginas numeradas e rubricadas e assinatura original
- ☐ Três orçamentos originais, de fornecedores diferentes
- ☐ Questionário socioeconômico do edital
- ☐ Relatório de experiência anterior da organização

3 Contabilidade

- ☐ Balanço patrimonial, demonstração do resultado, fluxo de caixa, mutações do patrimônio e notas explicativas, assinados por contador
- ☐ Certificado de regularidade do contador

4 Certidões

- ☐ SEFAZ-AM, FGTS, federal e dívida ativa da União, trabalhista e municipal
- ☐ Regularidade de contas do presidente no Tribunal de Contas do Estado

5 Declarações e cadastros

- ☐ Técnico responsável (com formação e registro no conselho), responsável administrativo e contador
- ☐ Adimplência, não vedação dos dirigentes, parcerias vigentes, placa e adesivos
- ☐ Cadastro no **SISCONV** (SEFAZ-AM) e certificado digital da organização

05 SEPROR, ADS e AFEAM

SEPROR — kits e PAA

Em 2025, o Edital nº 001/2025 doou **60 kits de casa de farinha** a organizações de agricultores familiares e indígenas com CNPJ há pelo menos 2 anos; houve também chamamentos de triciclos e motocultivadores. O pedido foi por ofício, com relação de associados e plano de trabalho, seguido de visita técnica. No **PAA estadual de 2026**, a SEPROR comprou de agricultores familiares até **R\$ 15.000,00 por família por ano**, com prioridade para indígenas e comunidades tradicionais.

ADS — merenda regionalizada

A ADS credencia produtores, associações, cooperativas e agroindústrias para fornecer produtos regionais à merenda escolar, inclusive farinha de mandioca (PREME). Prazos, documentos e locais de entrega estão no edital de cada ano.

05 · SEPROR, ADS E AFEAM (CONTINUAÇÃO)

AFEAM Agro	Limite	Juros ao ano	Prazo
Associação ou cooperativa — comercialização	até R\$ 500 mil	7,2% (5,4% com bônus de adimplência)	conforme a linha
Associação ou cooperativa — investimento	até R\$ 1 milhão	7,2% (5,4% com bônus)	até 12 anos, com até 6 de carência
Agricultor — microcrédito	até R\$ 21 mil	3,6% (2,7% com bônus)	conforme a linha

A proposta de crédito é montada com a unidade local do IDAM. **Crédito precisa ser pago:** só vale a pena quando o projeto gera renda suficiente para as parcelas.

06 Certidões estaduais — onde tirar

Certidão ou cadastro	Onde
Débitos estaduais (não contribuinte de ICMS)	SEFAZ-AM, portal de serviços
Dívida ativa do Estado, quando o edital pedir	Procuradoria-Geral do Estado (pge.am.gov.br)
Regularidade de contas do presidente	TCE-AM, pedido por e-mail à secretaria do Tribunal
Cadastro de parcerias	SISCONV, SEFAZ-AM

07 Por onde começar, conforme o segmento

Segmento	Caminho no Estado
Agricultura familiar e extrativismo	IDAM (CAF e Cartão do Produtor) → FPS setor primário → SEPROR (kits, PAA) → ADS (PREME) → AFEAM
Pesca e aquicultura	IDAM (CAF e Cartão do Produtor) → FPS setor primário → AFEAM
Assistência social, criança, idoso	FPS setor social → conselhos estaduais → emendas estaduais
Mulheres	FPS, edital de mulheres (houve edital em 2025)
Cultura	Portal da PNAB do Amazonas
Esporte	Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (SEDEL): programas e editais
Ciência e tecnologia social	FAPEAM: editais de ciência, tecnologia e inovação; confira em cada edital quem pode propor

07 · POR ONDE COMEÇAR, CONFORME O SEGMENTO (CONTINUAÇÃO)

ONDE SE INFORMAR

- Editais do FPS: casacivil.am.gov.br/editaisfps · Editais da SEPROR: sepror.am.gov.br/edital
- ADS: ads.am.gov.br/programas · AFEAM: afeam.am.gov.br · IDAM: idam.am.gov.br/servicos
- SISCONV e certidões: sefaz.am.gov.br · Cultura: pnab.cultura.am.gov.br
- Protocolo Virtual do Estado: protocolovirtual.amazonas.am.gov.br

07 · POR ONDE COMEÇAR, CONFORME O SEGMENTO (CONTINUAÇÃO)**PERGUNTAS FREQUENTES****Minha associação tem 1 ano de CNPJ. Pode entrar no FPS?**

No último edital do setor primário, não: o mínimo foi de 2 anos. Confira o prazo no edital vigente.

Grupo sem CNPJ consegue recurso do Estado?

No FPS e nos kits da SEPROR, não: pedem organização com CNPJ. No PAA estadual, quem vende é o agricultor pessoa física.

Quem já recebeu do FPS pode pedir de novo?

Sim, com projeto que dê continuidade ao anterior e a prestação de contas em dia. Repetir o mesmo plano é vedado.

As informações valem para sempre?

Não. Editais, valores e prazos mudam todo ano. Os dados desta cartilha são de outubro de 2026. Confira sempre o edital vigente.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

Telefone (92) 99249-1058

WhatsApp (92) 98249-1054

E-mail atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br

Site oliveiraconsultoriaadv.com.br

Instagram @paulojconsultoria

Endereço Rua Prof. Abílio Alencar, 224 · Alvorada · Manaus/AM



**Aponte a
câmera**

Paulo Júnio Leandro de Oliveira · OAB/AM 10.250. Material informativo; não substitui a orientação de um advogado no caso concreto. Base: Lei nº 13.019/2014, arts. 2º, I, 29 e 33, V, "a"; Lei estadual nº 3.584/2010; Edital nº 004/2025-FPS (Casa Civil-AM), itens 3.2, 6.1, 6.1.1, 6.2, 6.2.3, 6.2.7, 6.2.8, 6.4, 8.2, 9.1, 11.1.2, 11.1.5, 11.1.12, 12.2, 12.6, 13.1 e 18.6; Edital de Chamamento nº 001/2025-SEPROR; Chamada Pública nº 01/2026-SEPROR, item 11.2; Constituição do Estado do Amazonas, art. 158, §§ 8º, 10 e 11 (redação das EC nº 126/2021 e 140/2025). Atualizada em 10/2026 · revisar em 12/2026.